



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS RELATIVOS A CONCORRÊNCIA Nº. 05/2017

Processo nº 2017.1453

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS DESARMADOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 09:30 horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela portaria 080/2018, para dar seguimento com a abertura e julgamento dos envelopes de Propostas das empresas habilitadas para o certame.

Os Envelopes lacrados foram apresentados aos participantes e conferidos pelos mesmos antes da abertura das Propostas das empresas SLP SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI ME, UNISERV-UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA E GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme abaixo:

UNISERV-UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA VALOR UNITÁRIO VALOR GLOBAL		
A PARTIR DE JAN/2018		

- VIGIA 12/36H	R\$ 4.408,05	R\$ 4.654.900,80
- VIGIA 44 HORAS	R\$ 3.119,16	R\$ 112.289,76
	VALOR GLOBAL	R\$ 4.767.190,56

GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA VALOR UNITÁRIO VALOR GLOBAL		
A PARTIR DE JAN/2018		

- VIGIA 12/36H	R\$ 3.608,47	R\$ 3.810.544,32
- VIGIA 44 HORAS	R\$ 2.852,99	R\$ 102.707,64
	VALOR GLOBAL	R\$ 3.913.251,96

SLP SERV.LIMPEZA PORTARIA EIRELI VALOR UNITÁRIO VALOR GLOBAL		
A PARTIR DE JAN/2018		

- VIGIA 12/36H	R\$ 3.200,35	R\$ 3.379.574,62
- VIGIA 44 HORAS	R\$ 2.727,19	R\$ 98.181,98
	VALOR GLOBAL	R\$ 3.477.753,60

A empresa UNISERV-UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA não se fez representar.

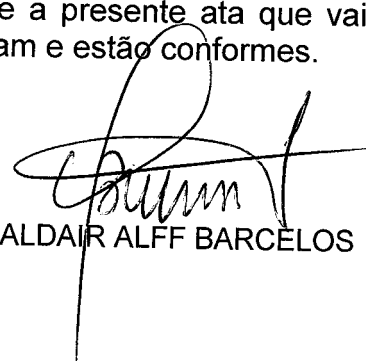
A comissão após examinar as Propostas apresentadas verifica que as mesmas atendem os requisitos do Edital, portanto, decide classificar a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA PORTARIA EIRELI ME como a melhor proposta do certame para o item no valor global de R\$ 3.477.753,60 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

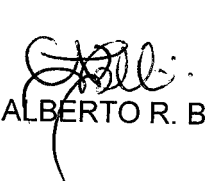
A empresa GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA manifesta intenção de recurso contra a planilha de custos da empresa SLP SERV.LIMPEZA PORTARIA EIRELI referente aos Vigias 12/36h, pois relata que a mesma não apresentou a Súmula 444 ref. pagamento em dobro e feriados, também ref. ao percentual de férias e 13º que não condiz com a CLT, na Tributação sobre o faturamento multiplicado pelo percentual de impostos não confere com o valor apresentado, em todas as planilhas da referida empresa.

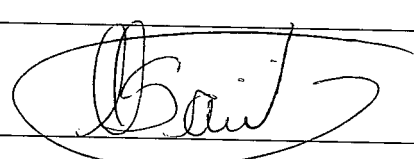
Abre-se prazo para recurso.

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.


C. HENRIQUE CEZIMBRA


VALDAÍR ALFF BARCELOS


CARLOS ALBERTO R. BETTIO

Licitante	Assinatura
SLP SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI ME	
UNISERV-UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	
GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	